

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPİR

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021, por meio de videoconferência, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, convocada através do Ofício-Circular nº 311/2021/SEAS-CEPİR, contou com a presença dos seguintes Conselheiros(as) - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**: Rayna Andressa Cardoso Dias, Suplente; **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**: Titular; e Arnaldo André de Brito, Suplente; **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**: Francinete Pereira da Silva, Titular; **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**: Fábio Recalde, Titular; **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**: Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana, Titular; **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**: Luciana Silva Cavalcante, Titular. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: **Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC**: Antonio de Jesus Sousa Miranda, Titular; e Everaldo Lins de Santana, Suplente; **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRESAZL**: Marcelo André Azevedo Veras Barrozo, Titular; **Associação Rondoniense de Capoeira - ARCA**: Carlos Roneli da Cunha Santana, Suplente; **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A.J-DACÁ**: Ronildo Silva Farias, Brasileiro, Titular; **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR**: Inácio Azevedo da Silva, Titular; **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Rondônia**: Jorge Avelino Lima do Amaral, Titular. Contou também com a presença da assessora do CEPİR Marines Maciel Paixão Silva. PAUTA: 1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2. Apresentação dos trabalhos da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (trâmites para realização da V CONEPİR); 3. Apreciação e aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício 2022; 4. Outras deliberações e informes. A reunião foi conduzida pelo presidente Antonio Neto que deu bom dia aos presentes e solicitou em seguida que a assessora Marines conferisse o quórum e fizesse a leitura da pauta do dia. Após isso, o presidente informou que foi recebido o Ofício nº 57/2021/GAB/SEMASF em que no documento, foram questionado divergências entre Regimento Interno da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Ofício Circular nº 313/2021/SEAS-CEPİR quanto a prazos e quadro de distribuição de delegados. O colegiado então deliberou para que o referido Ofício fosse encaminhado a SEAS uma vez que, por ser o Órgão Gestor. O colegiado então deliberou para que o referido Ofício fosse encaminhado a SEAS uma vez que, por ser o Órgão Gestor, devido a SEAS. O presidente do CEPİR, disse aos conselheiros(as), que a Seas, através da conselheira Raina, informou a comissão organizadora da conferência, condições para realização da mesma: a quantidade máxima de 150 pessoas para participação, pois a Seas não tinha recursos para atender mais pessoas com estadia e alimentação dos mesmos, e de forma indignada o presidente instou do retrocesso total com a diminuição dos delegados, pois as conferências são políticas de Estado é nesse momento que possamos estar discutindo, elaborando propostas, levantando demandas quanto a política estadual de promoção da igualdade racial. Infelizmente, foi deliberado pela comissão que teria que acontecer a conferência mesmo com a diminuição de delegados, sendo que o CEPİR tinha deliberado mínimo de 223 delegados e não menos de 150 delegados conforme foi indicado pela SEAS. Mas devido a aprovação da diminuição da comissão organizadora, ficou o que a comissão decidiu, pois a comissão achou importante a conferência acontecer mesmo com menos delegados, seguindo a reunião o conselho

acatou todas as sugestões referentes a prazos, data de realização, bem como quantitativo de vagas para etapa estadual. Em seguida foi feita a leitura do Regulamento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, os conselheiros presentes afirmaram que fizeram a leitura do documento e que não tinham nada a acrescentar, exceto a conselheira Rayna que afirmou ter sugestão de alteração na data da realização pois foi deliberado junto ao gabinete, que teria que realizar a conferência de acordo com o regulamento da nacional, e trouxe como sugestão os dias 2, 3 e 4 de março de 2021. Informou também que foi uma solicitação dos gestores municipais. A conselheira Rayna pediu para constar na ata que levou a demanda dos 223 delegados a seus superiores anteriormente apresentados pelo conselho, mais infelizmente por causa do orçamento não teria como atender. Passando para a pauta 3. Foi aprovado por unanimidade que as reuniões ordinárias do CEPİR serão realizadas todas as primeiras quartas-feiras a cada bimestre, com início em fevereiro de 2020 na seguinte forma: fevereiro/02; abril/06; junho/01; agosto/03; outubro/05; dezembro/07. Finalizando, o presidente informou que por questões de problemas familiares vai precisar de um afastamento de três meses e que nesse período o vice-presidente Jorge Amaral responderá interinamente pelo conselho, todos apoiaram a decisão do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Presidente**, em 01/08/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo André Azevedo Veras Barrozo**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roneli da Cunha Santana**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Avelino Lima do Amaral**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 04/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RONILDO SILVA FARIAS**, **Usuário Externo**, em 06/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/08/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Recalde**, **Gerente**, em 09/08/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana**, **Coordenador(a)**, em 10/08/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **INACIO AZEVEDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rayna Andressa Cardoso Dias**, **Gerente**, em 11/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 11/08/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028768265** e o código CRC **1ADB2566**.
